



CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA

VIA CHICO MENDES, 65

51501484/0001-93

Exercício: 2022

DECRETO Nº 15 , DE 29 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

11.000,00

01	01	01	CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS		
	6	04.122.0001.2001.0000	CUSTEIO DEPTO DE ADMIN E FINANÇAS	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM		
01	02	03	PROBEN RCC		
	23	18.541.0004.2004.0000	CUSTEIO PROBEN RCC	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 004	PROJETO RCC		
01	02	08	PROJETO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA		
	27	15.451.0009.2011.0000	CUSTEIO DEMARCAÇÃO VIÁRIA	1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 007	PROJETO DEMARCAÇÃO VIÁRIA - PDV		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS		
	2	04.122.0001.2001.0000	CUSTEIO DEPTO DE ADMIN E FINANÇAS	-5.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM		
01	02	03	PROBEN RCC		
	24	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-5.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		100 004	PROJETO RCC		



CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA
VIA CHICO MENDES, 65
51501484/0001-93 Exercício: 2022

DECRETO Nº 15 , DE 29 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1

01 02 08 PROJETO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA

28	15.451.0009.2011.0000	CUSTEIO DEMARCAÇÃO VIÁRIA	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 007	PROJETO DEMARCAÇÃO VIÁRIA - PDV	

Anulação (-)

-11.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 29 de agosto de 2022

OSCAR GOZZI
PRESIDENTE